



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 28/11/2022  
41ª Sessão ordinária

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Presidente

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir presentes e doá-los aos noivos no Casamento Comunitário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar presentes, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e doá-los aos casais inscritos no Casamento Comunitário, que será realizado no dia 03 de dezembro de 2022 no Centro de Convivência da Melhor Idade.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

08.122.0052.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita - 15000000000 - Red. 565

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2022.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 090/2022

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 090/2022** que autoriza o Poder Executivo a adquirir presentes e doá-los aos noivos no Casamento Comunitário.

Considerando que o casamento comunitário é um evento social que vem regularizar a situação de inúmeras famílias, respeitando os direitos dos cidadãos.

Considerando que esta municipalidade tem o compromisso de valorizar a família, pois valorizar é fortalecer os elos familiares, é ajudar na diminuição dos problemas sociais, pois uma família constituída, sólida, tem melhores condições de orientar os seus filhos, para que possam crescer, desenvolver e serem orientados para se tornarem grandes cidadãos.

Considerando que o casamento será realizado já no próximo dia 03/12, havendo a necessidade de aquisição dos presentes, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2022.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal